



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
“Casa de Félix Araújo”  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 202/2021

PROJETO DE LEI Nº 287/2021

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PROFISSÃO DE  
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, EM  
CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI  
FEDERAL 12.998/14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica reconhecida a profissão de Condutor de Ambulância no âmbito do município de Campina Grande-PB, em conformidade com a Lei Federal nº 12.998/14 que cria a profissão.

**Art. 2º** A relação contratual deverá obedecer às normas especificadas na Lei Federal citada no Art. 1º.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 30 de setembro de 2021.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 30 de setembro de 2021.

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Presidente

1º Secretário